



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.793 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA DECORRENTE DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O CONSELHO CENTRAL DE POÇOS DE CALDAS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa decorrente de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e o Conselho Central de Poços de Caldas da Sociedade São Vicente de Paulo, visando a continuidade da obra Vila Vicentina Caminho de Jericó, para atendimento especializado de idosos carentes acamados e/ou em fase terminal, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.241.0805.0116.335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 200.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.09.10.301.1001.2586.339039-768 – Outros Serv. Terceiros PJ ... R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 5183, de 15/09/2011.